

**EXTRATO**

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na Sessão Ordinária do dia **01 de dezembro 2017**, às **09 horas**, a saber:

**a) Comunicações de Arquivamento**

1. **Proc. 16171/2017** (PA 015/2016)  
Promotoria de Justiça de Esperantinópolis  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**b) Resposta sobre Prorrogações de Prazo**

2. **Ofício 229/2017**  
Promotoria de Justiça de Timbiras  
Referente aos processos: 15596/2017; 15598/2017; 15599/2017; Proc. 15600/2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**c) Prorrogações de Prazo**

3. **Proc. 16045/2017** (IC 10/2012)  
11ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís  
Data: 26.10.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
4. **Proc. 16046/2017** (IC 10/2016)  
Promotoria de Justiça de Passagem Franca  
Data: 14.10.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
5. **Proc. 16178/2017** (PIC 06/2016 – 90 dias)  
Promotoria de Justiça de Esperantinópolis  
Data: 01.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
6. **Proc. 16243/2017** (IC 027/2011)  
Promotoria de Justiça de Humberto de Campos  
Data: 30.10.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
7. **Proc. 16325/2017** (IC 229/2015)  
7ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís  
Data: 13.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
8. **Proc. 16525/2017** (IC 12/2016 alterado para 08/2017)  
Promotoria de Justiça de São Pedro da Água Branca  
Data: 01.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

9. **Proc. 16548/2017** (IC 02/2015; 02/2016; 04/2016; 05/2016; 07/2016 e 10/2016)  
03ª Promotoria de Justiça Especializada da Saúde  
Data: 15.08.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
10. **Proc. 16564/2017** (IC 264/2016)  
07ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís  
Data: 14.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
11. **Proc. 16680/2017** (IC 234/2015)  
07ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís  
Data: 14.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
12. **Proc. 16815/2017** (IC 02/2012)  
Promotoria de Justiça de Arame  
Data: 12.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
13. **Proc. 16816/2017** (IC 01/2014)  
Promotoria de Justiça de Arame  
Data: 11.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
14. **Proc. 16817/2017** (IC 01/2016)  
Promotoria de Justiça de Arame  
Data: 20.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
15. **Proc. 16818/2017** (IC 02/2016)  
Promotoria de Justiça de Arame  
Data: 08.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
16. **Proc. 16819/2017** (IC 77/2016 )  
08ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís  
Data: 21.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
17. **Proc. 16820/2017** (IC 05/2014)  
Promotoria de Justiça de Timbiras  
Data: 14.11.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
18. **Proc. 16821/2017** (IC 052/2015)  
Promotoria de Justiça de Pio XII  
Data: 14.07.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  
19. **Proc. 17025/2017** (IC 057/2015)  
Promotoria de Justiça de Pio XII  
Data: 21.07.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

- 20. Proc. 17003/2017 (IC 017/2014)**  
Promotoria de Justiça de Humberto de Campos  
Data: 26.10.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**d) PROCESSOS PARA JULGAMENTO**

**CONSELHEIRO Luiz Gonzaga Martins Coelho**

- 21. Proc. nº 004846-506/2015**  
Origem: PJE de São José de Ribamar  
Interessado(a): Geraulides Mendonça Castro  
Objeto: Apurar possível ilícito ambiental, consistente do descarte inadequado de resíduo sólido em imóvel particular  
Assunto: Arquivamento do PP nº 005/2016  
Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.  
Ementa: Procedimento Preparatório nº 005/2017 e Registro no SIMP nº 004846-506/2015. Instauração por intermédio da Portaria nº 23/2016 – PJE/SJR, com SIMP nº 004846-506/2015 para identificar possível ilícito ambiental, consistente no descarte inadequado de resíduos sólidos em imóvel particular, situado nos lotes de número 01, 02, 03, 04, 05 e 20 da Quadra 09, na Rua Capanema, Loteamento Parque Araçagi – Bairro Araçagi – São José de Ribamar. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Manifestação da Representante Ministerial. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.

**DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF**

- 22. Proc. nº 000236-272/2017**  
Origem: 1ª PJ de Pinheiro  
Interessado(a): Frederico Bianchini Joviano dos Santos  
Objeto: Apurar regularidade na prestação de contas do programa de apoio ao transporte escolar – PNATE ANO 2008  
Assunto: NF nº 006/2016  
Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.  
Ementa: Notícia de Fato nº 06/2016 SIMP 000236-272/2017. Representação formulada pelo Município de Presidente Sarney para apurar a regularidade do convênio nº 536493 celebrado com a Caixa Econômica Federal, com verba originária da União. Apuração ao Ministério Público Federal. Responsabilização criminal por irregularidades no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Declínio de Atribuição. Competência da Justiça Federal. Homologação do Declínio de Atribuição. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão.

**CONSELHEIRA: Domingas de Jesus Froz Gomes**

- 23. Proc. nº 030499-500/2017**  
Origem: PJ de São João dos Patos  
Interessado(a): Renato Ighor Viturino Aragão  
Objeto: Apurar a necessidade de ajuizamento de ação volta à perda/suspensão do poder familiar dos genitores de menor  
Assunto: Arquivamento do IC nº 31/2017  
Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.  
Ementa: Procedimento administrativo instaurado com a finalidade de apurar possível existência de irregularidades na condução do poder familiar da menor J.P.S.

Inexistência de irregularidades no cuidado da menor. Desnecessidade de prosseguimento do presente inquérito civil. Manifestação pela homologação da promoção de arquivamento.

**24. Proc. nº 002783-255/2015**

Origem: 4ª PJ de Açailândia

Interessado(a): Glueudson Malheiros Guimarães

Objeto: Apurar as circunstâncias e contexto do incidente envolvendo queimaduras em adolescente na locomotiva do trem da VALE bem como o atendimento pela Empresa e sua responsabilidade

Assunto: Arquivamento do PP nº 004/2015

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil nº 04/2015 instaurado para apuração das circunstâncias e o contexto do incidente envolvendo as queimaduras de adolescente na locomotiva do trem da vale. Membro do ministério público instruiu o feito com todas as medidas cabíveis. Medidas protetivas efetivadas pela empresa e órgãos competentes. Existência de ação civil pública para implemento de plano de segurança para crianças e adolescentes que viajam clandestinamente no trem da empresa. Objetivo alcançado. Arquivamento homologado.

**25. Proc. nº 000275-272/2017**

Origem: 1ª PJ de Pinheiro

Interessado(a): Frederico Bianchini Joviano dos Santos

Objeto: Apurar denúncia de desaparecimento de uma pessoa

Assunto: Arquivamento do PA nº 176/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Promoção de arquivamento. Procedimento administrativo instaurado com fim de apurar denúncia de desaparecimento da sra. Inês Monteiro. Ação penal já proposta perante a 1ª vara da comarca de Pinheiro contra suposto autor do crime que vitimou referida sra. O arquivamento dos presentes autos é medida que se impõe em razão da desnecessidade de duplicidade de pedidos. Homologação da promoção de arquivamento.

**26. Proc. nº 000874-255/2015**

Origem: 1ª PJ de Açailândia

Interessado(a): Glauce Mara Lima Malheiros

Objeto: Apurar eventuais desvios de dinheiros público referente ao convênio nº 70/2012, celebrado entre o município de São Francisco do Brejão e a Secretaria de Cultura

Assunto: Arquivamento do IC nº 06/2015

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil instituído com a finalidade de apurar eventuais desvios de dinheiro público referente ao convênio nº 70/2012, celebrado pelo município de São Francisco do Brejão e a Secretaria de Estado da Cultura. Objeto do convenio alcançado. Ausência de má fé ou apropriação indébita de recursos. Ausência de indícios para promoção de qualquer ação, nos moldes do art. 9º da lei nº 7.347/85. Promoção de arquivamento homologada.

**27. Proc. nº 028119-500/2017 – 3 v**

Origem: PJ de Pastos Bons

Interessado(a): Leonardo Soares Bezerra

Objeto: Apurar a contratação sem concurso público por parte da Prefeitura, da Câmara e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Pastos Bons

Assunto: Arquivamento do IC nº 009/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

M

Ementa: Inquérito civil instaurado com vistas a apurar a contratação sem concurso público por parte da Prefeitura, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pastos Bons. Após diligências no sentido de instruir o feito foram firmados termos de ajustamento de conduta pelo Ministério Público Estadual e os administradores públicos, em que os compromissados se comprometeram a não efetuar contratações de servidores sem prévia aprovação em concurso público. Em razão da celebração do tac, faz-se mister o arquivamento do presente inquérito civil, nos moldes do art. 14 da resolução nº. 23/2007- cnmp .

**28. Proc. nº 000746-253/2014 – 6 v**

Origem: 3ª PJE de Imperatriz

Interessado(a): Jadilson Cirqueira de Sousa

Objeto: Apurar possível irregularidades quanto à aprovação, licenciamento ambiental e registro imobiliário de todos os loteamentos urbanos provados na cidade de Imperatriz

Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2013

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil instaurado com objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto à aprovação, licenciamento ambiental e registro imobiliário de todos os loteamentos urbanos privados na cidade de Imperatriz a partir de 2009. Diligências esgotadas por parte do órgão ministerial. Existência de procedimentos judiciais e extrajudiciais específicos para apuração de possíveis irregularidades em cada um dos loteamentos. Inexistência de motivos para continuidade da demanda nos moldes do art. 9º da lei nº 7.347/1985 e na resolução nº 02/2004 do csmp, em seu art. 17. Homologação de arquivamento.

**29. Proc. nº 006902-500/2016 – 6 v e 1 apenso**

Origem: 30ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

Interessado(a): Moema Figueiredo Viana Pereira

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa em face do ex-gestor da Secretaria Municipal de Educação na contratação da empresa J. M. LTDA

Assunto: Arquivamento do IC nº 06/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil nº 06/2016 instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa em face do ex gestor da Secretaria Municipal de Educação de São Luís/MA na contratação de empresa para Locação de pessoal para serviço de portaria nas escolas da rede municipal de ensino. Ausência de improbidade administrativa. Inexistência de indícios para propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento homologado.

**30. Proc. nº 000035-020/2016**

Origem: PJ de São Bernardo

Interessado(a): Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira

Objeto: Investigar a situação precária das instalações do conselho tutelar de São Bernardo

Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil instaurado para investigar a situação precária do Conselho Tutelar de São Bernardo, assim como o descumprimento reiterado de sentenças homologatórias de acordo visando a regularização da estrutura do conselho. Ausência de dolo na conduta do ex-prefeito. Inexistência de justa causa para propositura de eventual ação de improbidade administrativa. Arquivamento homologado.

**31. Proc. nº 012620-500/2014**

Origem: 15ª PJE na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Interessado(a): Marinete Ferreira Silva Avelar

Objeto: Apurar denúncia de falta de acessibilidade na clínica Neuromed

Assunto: Arquivamento do IC nº 06/2014

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil público instaurado com a finalidade de apurar denúncia de falta de acessibilidade na clínica Neuromed. Termo de ajustamento de conduta entre o Ministério Público Estadual e a Diretoria da Clínica firmado e cumprido. Clínica acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Inexistência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento homologado.

**32. Proc. nº 032315-500/2017**

Origem: PJ de Igarapé Grande

Interessado(a): João Viana dos Passos Neto

Objeto: Verificar acerca do cumprimento da Recomendação nº 03/2011-PJIG, direcionado ao gestor de Bernardo do Mearim

Assunto: Arquivamento do IC nº 034/2011

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil com a finalidade de verificar o cumprimento da recomendação nº 03/2011 – PJIG, sobre a exoneração de servidores contratados sem concurso público bem como dos ocupantes de cargos comissionados que tenham relação de parentesco com prefeito, vice-prefeito ou secretário municipal. Ausência de necessidade-utilidade do presente inquérito civil. Arquivamento homologado.

**33. Proc. nº 005937-500/2016**

Origem: PJ de Magalhães de Almeida

Interessado(a): Elano Aragão Pereira

Objeto: Apurar irregularidades apontadas na prestação de contas da câmara municipal do município exercício financeiro de 2006

Assunto: Arquivamento do IC nº 20/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil instaurado para apurar irregularidades apontadas na prestação de contas da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida-MA, no exercício financeiro de 2006. Existência de procedimento investigatório criminal destinado a investigar pagamento indevido de diárias pelo representado. Evitar duplicidade de procedimentos. Desnecessidade de continuidade do presente inquérito civil. Promoção de arquivamento homologada.

**34. Proc. nº 003115-255/2015 – 2 v**

Origem: 1ª PJ de Açailândia

Interessado(a): Glauce Mara Lima Malheiros

Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação de serviços públicos e privado pelo município de São Francisco do Brejão

Assunto: Arquivamento do IC nº 47/2015

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil instaurado visando apurar supostas irregularidades na contratação de serviços pelo município de São Francisco do Brejão/MA. Ausência de dano ao erário. Inexistência de indícios suficientes para propositura de ação civil. Arquivamento homologado, nos moldes do art. 9º, §1º, da lei nº 7347/85.

**35. Proc. nº 023801-500/2017**

Origem: PJ de Humberto de Campos

Interessado(a): Maria do Nascimento Carvalho Serra Lima

Objeto: Apurar eventuais irregularidades na remuneração dos agentes comunitários de saúde do município

Assunto: Arquivamento do IC nº 001/2007

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

**Ementa:** Inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades na remuneração dos agentes comunitários de saúde de Humberto de Campos. Ausência de lastro probatório que indique ilicitude. Inexistência de improbidade administrativa. Ausência de justa causa à propositura de ação penal. arquivamento homologado.

**CONSELHEIRO: Francisco das Chagas Barros de Sousa**

**36. Proc. nº 032287-500/2017**

Origem: PJ de Paraibano

Interessado(a): Gustavo Pereira Silva

Objeto: Apurar suposto descumprimento de carga horária por servidores municipais de Paraibano

Assunto: Arquivamento do IC nº 06/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

**Ementa:** Procedimento Administrativo. Inquérito Civil. Apurar suposto descumprimento de carga horário por servidores municipais de Paraibano/MA. Ausência de documentação apta a comprovar os ilícitos. Impossibilidade de ajuizamento de ação civil pública. Cientificação dos interessados. Manifestação pela homologação do arquivamento. Inteligência art. 9º da Lei nº 7.347/1985 C/C art. 13, § 1º da Resolução nº 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão.

**37. Proc. nº 019714-500/2014**

Origem: 31ª PJE na Defesa do Patrimônio Público

Interessado(a): Sidneya M. M. Nazareth Liberato

Objeto: Apurar contratação de servidor por parte do Estado do Maranhão sem concurso público

Assunto: Arquivamento do IC nº 019/2014

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

**Ementa:** Inquérito Civil. Apuração de admissão de servidor público sem concurso público. Suposto ato de improbidade administrativa. Contratação finda em 04/01/2006. Consumação da prescrição (art. 23, I, Lei 8.429/92). Homologação de arquivamento.

**DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA OUTRA PROMOTORIA**

**38. Proc. nº 006867-500/2017**

Origem: PJ de Esperantinópolis

Interessado(a): Xilon de Souza Júnior

Objeto: Verificar eventual regularidade substancial de processo licitatório, entre a SEDUC e o município de São Raimundo do Doca Bezerra

Assunto: PA nº 014/2014 – Declínio para Promotoria na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

**Ementa:** Procedimento administrativo nº 14/2014 – PJESP. Trata-se de procedimento licitatório. Modalidade concorrência. Envolvendo a Secretaria de Estado da Educação e o município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. Homologação do declínio de atribuição.

**DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF**

**39. Proc. nº 018708-500/2017**

Origem: PJ de São Bento

Interessado(a): Celso Antônio Fernandes Coutinho



Objeto: Apurar irregularidades nos processos licitatórios indicativos de malversação dos recursos recebido da CEF e do Ministério das Cidades com o município de Palmeirândia

Assunto: NF nº 86/2015

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

Ementa: Procedimento administrativo instaurado com o objetivo de apurar irregularidades nos processos licitatórios indicativos de malversação dos recursos recebidos da Caixa Econômica Federal do Ministério das Cidades referentes ao convênio nº 505.973 realizado com o município de Palmeirândia/MA. Homologação do declínio de atribuição.

## EXTRAPAUTA

### CONSELHEIRA: Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

#### 40. Proc. nº 000302-255/2015 – 2 vol.

Origem: 3ª PJ de Açailândia

Interessado(a): Samira Mercês dos Santos

Objeto: Acessibilidade em vias, em prédios públicos ou de acesso a público.

Assunto: Arquivamento do IC nº 01/2014

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil. Direitos humanos e exercício de liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência no município de Açailândia. No decorrer da instrução, houve a lavratura de termo de ajustamento de conduta pelo Ministério Público Estadual, visando garantir a acessibilidade das calçadas e vias públicas aos cidadãos com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e idosos no município de Açailândia. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento das ações desenvolvidas em cumprimento. Arquivamento homologado.

#### 41. Proc. nº 001498-500/2017 – 3 vol.

Origem: 1ª PJ de Santa Inês

Interessado(a): Larissa Sócrates Bastos

Objeto: Averiguar a ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa tendo em vista as irregularidades apontadas na Decisão PL-TCE nº 068/2013 (Processo nº 12.760/2004-TCE), decorrente da análise da prestação de contas anual da gestão de Gerência de Estado de Desenvolvimento Regional de Santa Inês/MA, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de Marcos Alexandre Kowarick

Assunto: Arquivamento do IC nº 05/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil. Gestor da gerência de Estado de Desenvolvimento Regional de Santa Inês, referente ao exercício financeiro de 2000. Promoção de arquivamento. Pretensão de responsabilização do ex-gestor restou fulminada pela prescrição, haja vista longo decurso de tempo após o término do seu mandato. Voto pela homologação da promoção de arquivamento.



**RESUMO DA SESSÃO**

**Processos Apreciados: 41**

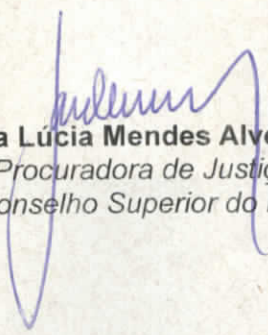
Arquivamento Homologado: 18

Declínio de atribuição: 03

Comunicação de Arquivamento: 01

Prorrogações de Prazo: 19

São Luís, 04 de dezembro de 2017.

  
**Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf**

*Procuradora de Justiça*

*Secretária do Conselho Superior do Ministério Público*